

4º TERMO ADITIVO DOS RECURSOS SUPRACITADOS, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 001/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE OLINDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O MUNICÍPIO DE OLINDA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.404.184/0001-09, com sede a Rua do Sol, nº 311, Carmo, Olinda/PE - CEP 53.120-010, doravante denominada CONCEDENTE neste ato representada, pela Secretária de Saúde, **Dra. ANA CLAUDIA CALLOU MATOS**, nomeada pelo Ato nº 012/2023, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, e, do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0001-32, com endereço à Rua Farias Neves Sobrinho, nº 232, CEP: 53.120-420, Bairro Novo, Olinda/PE, doravante denominada CONVENIENTE neste ato representado por Gestor Administrativo Financeiro DR. GIL MENDONÇA BRASILEIRO, resolvem, com base na instrução da Portaria GM MS Nº 090/2023 de 03 de fevereiro de 2023, firmar o Presente Convênio nas condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Realização de cirurgias eletivas para a redução da fila de espera no município de Olinda, conforme a Portaria nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, que estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados e Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames complementares e Consultas Especializadas.

Quadro I – Recursos Financeiros do 4º Termo Aditivo do Convênio nº 001/2022 do Hospital do Tricentenário

DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR EM REAIS
Cirurgias de média complexidade	FAEC	R\$ 588.815,80
Adicional de 100% ao Valor SUS		
Acréscimo de 10% ao adicional 100% SUS	TESOURO MUNICIPAL	R\$ 58.881,58
Equipamento de apoio a cirurgia		R\$ 58.020,50
TOTAL GLOBAL		R\$ 705.717,88

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo é de R\$ 705.717,88 (setecentos e cinco mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A obrigação financeira decorrente do presente instrumento, ficará por conta do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC e Tesouro Municipal de Saúde.

CLASSIFICAÇÃO	MAC
Programa	3034
Projeto Atividade	4034
Sub-Ação	007

VISTO

Assessoria Jurídica
Secretaria de Saúde de Olinda

Ranulfo Gamboa
Assessoria Jurídica/SSO
OAB-PE 12.440
Mat. 18.304

Ana Cláudia Callou
Secretaria de Saúde/SSO
Mat. 13680-5



Elemento de Despesa	3390.39
Fonte	1500/1600
Unidade Gestora	FMS

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE REPASSE

Mediante a apresentação da produção mensal de cirúrgicas eletivas excedentes para redução das filas, conforme aprovado, no Plano Estadual de Redução das filas de Cirurgias Eletivas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

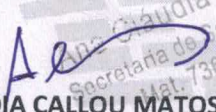
A CONVENIENTE deverá apresentar a prestação de contas do término da execução, contendo os elementos que permitam ao CONCEDENTE avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas, de acordo com o Plano de Trabalho.

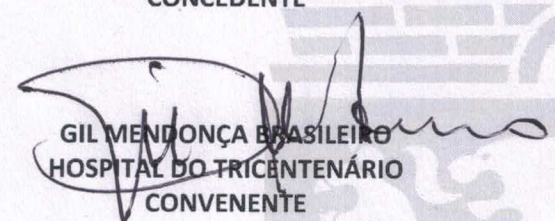
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Olinda, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente convênio, renunciando expressamente, a outro por mais privilegiado que se configure.

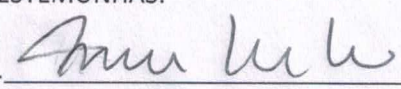
E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Convênio, para todos os efeitos de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscreve, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Olinda, 23 de fevereiro de 2024.


ANA CLAUDIA CALLOU MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCEDENTE

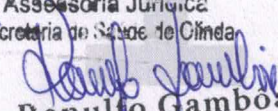

GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CONVENIENTE

TESTEMUNHAS:

1. 
NOME: LÚCIO VENTO
CPF/MF: 059.309.444-08

2. _____
NOME: _____
CPF/MF: _____

VISTO

Assessoria Jurídica
Secretaria de Saúde de Olinda

Ranulfo Gamboa
Assessoria Jurídica/SSO
OAB-PE 12.440
Mat. 18.304

ANEXO I

CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

- 1- A regulação de acesso se dará por meio da diretoria de regulação em saúde de Olinda, respeitando a fila de espera.
- 2- A produção para redução das filas será identificada através da série numérica específica para financiamento pelo fundo de ações estratégicas e compensação – FAEC.
- 3- Os valores unitários de cada procedimento estão previstos na tabela de procedimentos SUS/MS. Em caráter excepcional e restrito a vigência do plano estadual de redução de filas, conforme decisão em CIB, os procedimentos terão **os valores acrescido de 100% tabela SUS, com financiamento FAEC e acrescido de 10% referente ao incentivo municipal de saúde com recurso do Tesouro Municipal.** Os valores diferenciados serão registrados na ficha de programação orçamentária – FPO e exportados para o sistema de informação hospitalar (SIH/SUS) pela diretoria de regulação em saúde.
- 4- Para atender a demanda municipal na realização das cirurgias eletivas faz-se necessário o incremento financeiro mensal estimado em R\$ 58.020,50 (cinquenta e oito mil, vinte reais cinquenta centavos), para pagamento das custas do aluguel de Torre de Vídeo Laparoscopia para realização das cirurgias abdominais por vídeo, o qual consiste de um equipamento utilizado para visualização de órgãos ou cavidades corporais com uso de uma câmera de vídeo acoplada a um sistema ótico, composto por um monitor de alta resolução, câmera, fonte de luz de LED, insuflador e endoscópios rígidos. Além da locação do equipamento, este incremento subsidiará os insumos, os medicamentos e os processos de esterilização necessários para viabilização dos procedimentos cirúrgicos. Este valor poderá variar conforme o número de procedimentos cirúrgicos. Este valor poderá variar conforme o número de procedimentos cirúrgicos realizados mensalmente.

VISTO

Assessoria Jurídica
Secretaria de Saúde de Olinda

Ranulfo Gamboa
Ranulfo Gamboa
Assessoria Jurídica/SSC
OAB-PE 12.440
Mat. 16.304

Ana Cláudia Calou
Ana Cláudia Calou
Secretaria de Saúde/SSC
Mat. 73680-5